



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

ESTADO DO PARANÁ

---

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 13/2.026

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei 13/2.026, autoria do poder Executivo que autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

Este projeto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos vereadores, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 2º, inciso II, alínea “j”. Inclusive a apreciação em três turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão, Art. 176, § 1º, inciso II, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, bem como a Comissão de Políticas Públicas.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 06 de abril de 2026.

Rogério Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico